



Estado do Piauí  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Gabinete da Deputada Flora Izabel - Partido dos Trabalhadores (as)  
"UM MANDATO A SERVIÇO DA INCLUSÃO SOCIAL, DA CIDADANIA E  
DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIAUÍ".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE

Em: 17/02/2009

Em: 17/02/2009

1º Secretário

**FLORA IZABEL**, Deputada Estadual do PT, com assento nesta Casa Legislativa requer, nos termos do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí **solicitando que a Escola de Formação de Condutores de Veículos Automotores do Estado do Piauí ofereça curso de formação de instrutores de trânsito em convênios com os Centros de Formação de Condutores-(CFC), para pessoas que tenham concluído o ensino médio em escolas públicas, nos mesmos termos previstos na lei 5.542/2006, que criou a Escola. Aludida solicitação, ante um potencial de duzentas vagas de emprego nos CFCs, será uma ótima oportunidade para jovens carentes que buscam seu primeiro emprego, além de melhorar a qualificação dos instrutores vez que hoje a única instituição que oferece o referido curso ministra apenas aulas teóricas e ainda de forma não presencial o que deixa muito a desejar.**

### JUSTIFICATIVA

Segundo determinação dos órgãos de trânsito todas as pessoas que vão retirar sua primeira habilitação devem passar por um Centro de Formação de Condutores onde recebem aulas teóricas e práticas ministradas por um instrutor de trânsito, que, dentre outras exigências, tenha concluído o ensino médio e com formação específica obrigatória.

Atualmente, apenas o Instituto Tecnológico de Transporte e Trânsito – ITT oferece o curso de formação de instrutores somente com aulas teóricas não presenciais o que significa dizer que os instrutores saem com um certificado sem ter recebido aulas práticas, obrigando as auto-escolas a oferecerem estas aulas antes de contratá-los.

Sabemos que o instrutor de trânsito é peça fundamental na formação dos condutores dos veículos e por isso deve estar bem preparado com aulas teóricas de ética, cidadania no trânsito, técnicas de ensino e didática, trânsito e legislação, além da prática para que possam bem formar os futuros condutores, o que resultará num trânsito mais humanizado e cada vez menos violento. Salientamos que o DETRAN-Pi tem estrutura para oferecer os cursos, haja vista que em 2008 fez um curso de capacitação para instrutores com muito sucesso.

Vale ressaltar que se hoje o curso oferecido é todo ministrado através de apostilas, com aulas não presenciais e sem aulas práticas, fácil concluir que não tem a qualidade necessária para a formação de um bom instrutor de trânsito.

Ademais, o custo do curso gira em torno de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dificultando o acesso de pessoas carentes. Assim, em atendimento à política social do governo seria de grande valia a Escola de trânsito do governo fazer convênios para a oferecer os cursos, priorizando os alunos oriundos das escolas públicas, posto que uma das exigências para ser instrutor é que tenha no mínimo o ensino médio.

Agindo assim o governo estará dando um bom incentivo na área social, pois há um bom mercado de trabalho neste campo e com a capacitação desses jovens poderão conseguir seu primeiro emprego.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2009.

  
**Flora Izabel**

Deputada do Partido dos Trabalhadores - PT

*Assembléia Legislativa do Piauí - Gabinete Flora Izabel - Fonefax: (86) 3133-3138*  
Av. Marechal C. Branco S/N - Teresina-PI - E-mail: floraizabel@alepi.pi.gov.br